

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTRARIA Nº 093/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

**CONSIDERANDO** que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmudação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores comprovaram a conclusão de curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Pós Graduado), os servidores abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF
101	Cremilda Brito da Silva	985.552.005-02
1193	Sônia Barbosa da Silva	925.856.635-15

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,** em 21 de agosto de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0F63160D3B407C5D9EBF52C06F74C497